



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS - SEI Nº 10643.2025-0

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor “E”, CEP: 78.050-908, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao quadro de servidores deste TRE-MT, matrícula 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025.

CONTRATADA: **R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.318.780/0001-71, com sede Rua Aldenir Costa Marins, 200 – Green Valley, CEP: 28.800-000, Rio Bonito/RJ, telefone: (21) 2734-3676, celular/whatsapp: (21) 96434-7500 - Felipe, endereço eletrônico: rrfviagens@gmail.com, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **Carlos Felipe Tolentino Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº *****.485.307-****, conforme atos constitutivos apresentados.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, sujeitando-se às normas das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos nº 7.892/2017 e nº 10.024/2019, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 30 de abril de 2017 e demais ordenamentos aplicáveis, instruído no Processo Administrativo SEI nº 10643.2025-0, no Termo de Referência, no Pregão Eletrônico nº 08/2022 e na ARP nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem prorrogar o Contrato nº 03/2022 por 12 (doze) meses, com início em **1º/04/2026** e encerramento em **31/03/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste anual, a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pelo Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

4.2.1. UG Emitente: 70022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Capacitação TIC0 10.14.101.02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339033.01
Plano Interno:	ADM PASSAG ADM PASMEN
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070447
Notas de Empenho:	2026NE000266 e 2025NE000267

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2022, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 02271.2022-1.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

Carlos Felipe Tolentino Guimarães
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Testemunha

Testemunha